

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 90031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2024

FUJIFILM DO BRASIL LTDA. (FUJIFILM), já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n° 103/2024 (Edital Pregão Eletrônico n° 90031/2024), vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na clausula 11 – subitens seguintes do Edital, interpor

RECURSO

contra a r. decisão de 24.10.2024 que reconheceu como vencedora, no item 02, a empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.(KONICA)**, de acordo com as razões anexas, requerendo que se receba este recurso e, após cumpridas as formalidades, remeta-o à Autoridade Competente para apreciação e julgamento.

Nesses termos,
pede deferimento.

Joinville/SC, 30 de outubro de 2024.

Valdirene Marianno Monteiro
Procuradora
FUJIFILM do Brasil Ltda

RAZÕES DO RECURSO

RECORRENTE: FUJIFILM DO BRASIL LTDA. (FUJIFILM)

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N°90031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2024

Item 02 – Mamógrafo Digital

TEMPESTIVIDADE

1. Em 24.10.2024, a KONICA foi declarada vencedora e habilitada na etapa de negociação durante o Pregão Eletrônico e houve a manifestação da intenção de recorrer da FUJIFILM, o que foi deferido pelo(a) Pregoeiro(a) em 24.10.2024, sendo absolutamente tempestivo este recurso administrativo ora interposto dentro do prazo, conforme item 11.2 do Edital

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

FATOS

1) O edital solicita:

“localizada para magnificação 9x9”.

No Manual do equipamento Konica – Delicata DR, registro na ANVISA N° 80101380022, deixa claro que a compressor localizada de magnificação é **redondo** com raio de 7,5 cm. De acordo com o Item 02 do edital, é exigido que o equipamento oferecido apresente uma compressor localizada com magnificação 9x9cm, **quadrado**. Essa especificação é fundamental para garantir a compatibilidade técnica e o pleno atendimento á necessidades operacionais descritas no edital.

Contudo, a especificação apresentada na proposta do equipamento Konica, Delicata DR não atende ao requisito mínimo estabelecido, uma vez que menciona um formato de 7,5 cm. Essa informação está expressa na página da proposta, conforme transcrição abaixo:

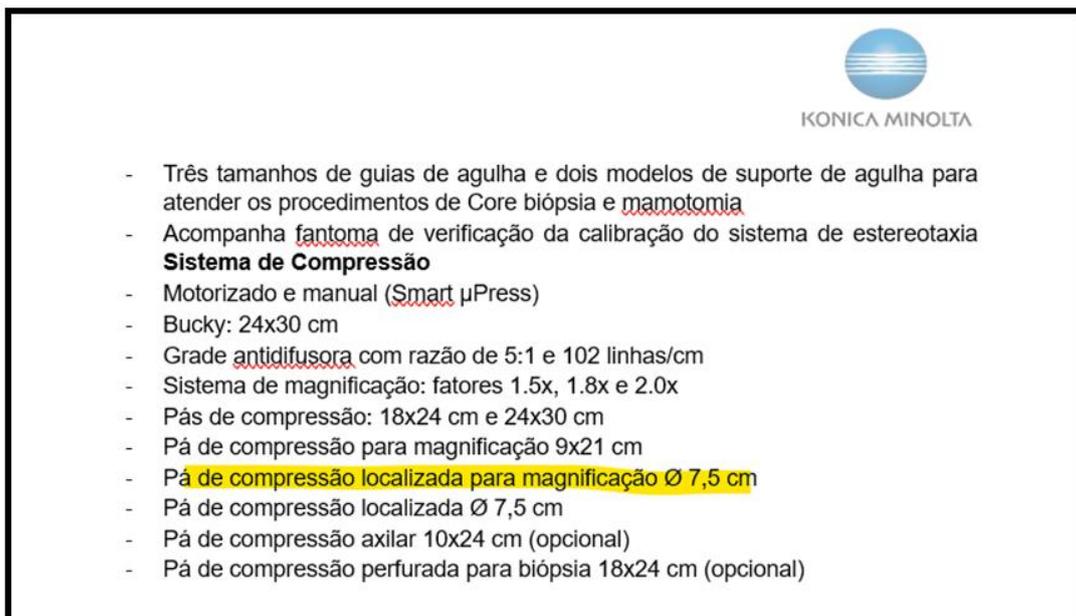


Imagem retirada da 30. PROPOSTA - MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PE 031-2024 v2 - assinado página 06/11

Tal especificação diverge diretamente do exigido pelo edital, que requer magnificação de 9x9cm. Esse descompasso entre o exigido e o oferecido compromete o atendimento ao requisito específico e demonstra que a proposta da Konica não atende plenamente às condições impostas no processo licitatório.

Novamente, na página 15 do manual do usuário, é evidenciado que as especificações do equipamento da Konica - Delicata DR não atende ao critério especificado. Tal discrepância compromete o atendimento ao requerido específico e demonstra que a proposta não cumpre plenamente as condições impostas no processo licitatório.

<p>Formato das bandejas de compressão, ilustração detalhada no item "LISTA DE ACESSÓRIOS" deste manual:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bandeja de compressão deslocada para mamas normais e específicas para exames 2D (formato 24x30 cm) • Bandeja de compressão deslocada com deslocamento lateral para seios pequenos (formato 18x24 cm) • Bandeja de compressão específico para exames Tomo (formato 24x30 cm, fornecido na opção Tomo) • Bandeja de compressão localizada para ampliação (formato Φ 7,5 cm) • Bandeja de compressão para exame de contato local (formato 18x24 cm) • Bandeja de compressão para exame axilar (10x24 cm) • Bandeja de compressão com orifícios para biópsia bidimensional (formato 18x24 cm)
--	--

26. MU0003_1 - Manual do usuário Delicata DR_DBT 1 - Página 15/264

2. O edital solicita:

“Compressão motorizada com medição por célula de carga, comando de compressão através de dois pedais duplicados”.

O edital especifica a necessidade de um sistema de compressão motorizada. Isso implica que o controle de compressão deve ser operado mecanicamente por meio de um motor, permitindo ao operador controlar diretamente a força aplicada durante o exame.

A proposta da Konica menciona que o equipamento Delicata DR possui um sistema de compressão “automatizada”. Essa terminologia sugere que o ajuste da compressão é realizado automaticamente pelo equipamento, sem a necessidade de intervenção direta do operador.

Sistema de compressão “Smart uPress”

A qualidade da imagem está diretamente relacionada com a compressão correta da mama. O novo mamógrafo digital da Konica Minolta permite que o técnico de mamografia faça a **operação de forma totalmente automatizada**, com ajustes finos manuais ou de forma manual.

Imagem retirada da 30. PROPOSTA - MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PE 031-2024 v2 - assinado página 04/11

A compressão motorizada, como exigido pelo edital, sugere um controle direto por parte do operador, enquanto a compressão automatizada oferecida na proposta da Konica implica que o ajuste é feito pelo próprio equipamento, com menos intervenção humana. Isso representa uma diferença significativa na forma de operação e controle do sistema.

Incompatibilidade com as Necessidades do Edital:

O edital prioriza a compressão motorizada, que permite ao operador ajustar a compressão de acordo com as necessidades específicas de cada exame, garantindo flexibilidade e precisão. A compressão automatizada, embora possa oferecer conveniência, pode não ser ideal em situações em que um ajuste manual mais preciso é necessário.

REQUERIMENTOS

Assim, depois de cumpridas as formalidades legais inerentes à fase recursal, a FUJIFILM requer o provimento do recurso para que a empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.** seja desclassificada, por não atendimento dos requisitos da Especificação Técnica do Termo de Referência exigidos pelo Edital, retomando assim a análise das propostas dos demais participantes.

Nesses termos,
pede deferimento.

Joinville/SC, 30 de outubro de 2024.

Valdirene Marianno Monteiro
Procuradora
FUJIFILM do Brasil Ltda
CPF nº 103.379.998-05
RG sob o nº 19.285.744-7 – SSP - SP
CNPJ 60.397.874/0009-03
Inscrição Estadual nº 260.472.395
Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902
valdirene.licitacontrol@fujifilm.com
valdirene.marianno@licitacontrol.com.br